



# Boletim Interno

## Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 9/2022- Brasília/DF – 28 de junho de 2022

### ATOS DO GABINETE

#### 1º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE PROCURADORES - 2022

##### EDITAL Nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, o art. 32 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o disposto na Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021, torna pública a abertura de concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal e de Procuradores do Quadro em Extinção de que trata a Lei Complementar nº 914, de 26 de setembro de 2014, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública - PROSAÚDE, observadas as regras estabelecidas no presente Edital:

1. Podem se candidatar ao presente concurso de remoção os membros da Carreira de Procurador do Distrito Federal e os membros da Carreira de Procurador do Quadro em Extinção de que trata a Lei Complementar nº 914, de 26 de setembro de 2014, aplicando-se os critérios estabelecidos no art. 4º, incisos I a IV e §1º, da Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021.
2. Os Procuradores interessados em se candidatar à remoção terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para manifestar interesse em concorrer à vaga disponível, devendo preencher formulário eletrônico, que ficará disponível das 00 horas do dia 29/06/2022 às 24 horas do dia 01/07/2022, informando matrícula, nome completo e unidade de lotação atual.
  - 2.1. O formulário eletrônico ficará disponível na *Intranet* e o *link* será distribuído por meio de aplicativo eletrônico de mensagens.
  - 2.2. Para preencher o formulário eletrônico, será necessária a autenticação do interessado, por meio do endereço eletrônico institucional ([login@pg.df.gov.br](mailto:login@pg.df.gov.br)) e da senha de acesso à rede de computadores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
  - 2.3. Eventuais dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário poderão ser sanadas com a Assessoria Especial do Gabinete, por meio do *e-mail* [assesp.gab@pg.df.gov.br](mailto:assesp.gab@pg.df.gov.br).
3. Os procuradores que se candidatarem serão classificados por meio da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 4º, incisos I a IV e §1º, da Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021, sendo removido o melhor colocado.
4. A efetivação das remoções será realizada conforme a disponibilidade administrativa, considerando-se os procedimentos necessários à transferência das cargas e a fruição de férias, afastamentos, licenças e substituições em curso.
5. Restando deserto o concurso, a vaga de que trata o presente edital será preenchida por meio de remoção, de ofício, do procurador mais novo na carreira, que esteja lotado na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual – PROCAD/PGCONT.
6. Fica extinta 1 (uma) vaga de lotação na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual - PROCAD.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - [www.sinj.df.gov.br](http://www.sinj.df.gov.br).



PROCURADORIA-GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS  
Secretário-Geral